

12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVERSIDADES	04 3	7.253.876	04 4	95.684	01 3	322.218	01 4	1.029.364	73.524	16.258.630
12.364.1043.2607	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	01 1	34.420	01 3	6.327.670	01 4	8.625.514	04 1	5.491	04 3	1.265.535
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS	01 1	34.420	01 3	6.327.670	01 4	8.625.514	04 1	5.491	04 3	1.265.535
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV.FAC. ESTADUAIS	01 1	34.420	01 3	6.327.670	01 4	8.625.514	04 1	5.491	04 3	1.265.535
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	01 1	34.420	01 3	6.327.670	01 4	8.625.514	04 1	5.491	04 3	1.265.535
12.364.1043.5787	PERMANÊNCIA ESTUDANTIL	01 1	34.420	01 3	6.327.670	01 4	8.625.514	04 1	5.491	04 3	1.265.535
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT.SERV.COMUNIDADE	01 1	34.420	01 3	6.327.670	01 4	8.625.514	04 1	5.491	04 3	1.265.535
	TOTAL GERAL		45.676.508								

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	01	11.044.256
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	21.553.302
3 3 90 30	TOTAL		32.597.558
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	96.641
	TOTAL		13.078.950
	TOTAL GERAL		45.676.508

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	01	11.044.256
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	21.553.302
3 3 90 30	TOTAL		32.597.558
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	96.641
	TOTAL		13.078.950
	TOTAL GERAL		45.676.508

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	01	11.044.256
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	21.553.302
3 3 90 30	TOTAL		32.597.558
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	96.641
	TOTAL		13.078.950
	TOTAL GERAL		45.676.508

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	01	11.044.256
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	21.553.302
3 3 90 30	TOTAL		32.597.558
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	96.641
	TOTAL		13.078.950
	TOTAL GERAL		45.676.508

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	01	11.044.256
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	21.553.302
3 3 90 30	TOTAL		32.597.558
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	96.641
	TOTAL		13.078.950
	TOTAL GERAL		45.676.508

### DECRETO Nº 66.870, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de junho de 2022.

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTES		
41001	SECRETARIA DE ESPORTES		

3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	41	3.140.000
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	41	3.660.000
3 3 50 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	41	25.000.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	41	10.200.000
	TOTAL		42.000.000
	TOTAL GERAL		42.000.000

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTES		
41000	TOTAL	41	3
41000	TOTAL		42.000.000
41000	TOTAL		6.800.000
41000	TOTAL		35.200.000
41000	TOTAL		42.000.000

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTES		
41000	TOTAL	41	3
41000	TOTAL		42.000.000
41000	TOTAL		6.800.000
41000	TOTAL		35.200.000
41000	TOTAL		42.000.000

### DECRETO Nº 66.871, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 97.406,00 (Noventa e sete mil, quatrocentos e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de junho de 2022.

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO		
51001	SECRETARIA DE GOVERNO		
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01	97.406
3 3 90 33	TOTAL		97.406
3 3 90 33	TOTAL		97.406
3 3 90 33	TOTAL		97.406

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO		
51001	SECRETARIA DE GOVERNO		
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01	97.406
3 3 90 33	TOTAL		97.406
3 3 90 33	TOTAL		97.406
3 3 90 33	TOTAL		97.406

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO		
51001	SECRETARIA DE GOVERNO		
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01	97.406
3 3 90 33	TOTAL		97.406
3 3 90 33	TOTAL		97.406
3 3 90 33	TOTAL		97.406

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS	FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO		
51000	TOTAL	01	3
51000	TOTAL		97.406
51000	TOTAL		97.406
51000	TOTAL		97.406

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS	FR	GD	VALOR
52000	SECRETARIA ESP. DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
52000	TOTAL	01	3
52000	TOTAL		48.703
52000	TOTAL		48.703
52000	TOTAL		48.703

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS	FR	GD	VALOR
52000	SECRETARIA ESP. DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
52000	TOTAL	01	3
52000	TOTAL		48.703
52000	TOTAL		48.703
52000	TOTAL		48.703

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS	FR	GD	VALOR
52000	SECRETARIA ESP. DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
52000	TOTAL	01	3
52000	TOTAL		48.703
52000	TOTAL		48.703
52000	TOTAL		48.703

### DECRETO Nº 66.872, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hosp. das Clínicas Fac. de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais), suplementar ao orçamento do Hosp. das Clínicas Fac. de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de junho de 2022.

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE		
9057	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	4.200.000
3 3 90 30	TOTAL		4.200.000
3 3 90 30	TOTAL		4.200.000

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE		
9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	4.200.000
3 3 90 30	TOTAL		4.200.000
3 3 90 30	TOTAL		4.200.000

REDUÇÃO	
---------	--